

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA



CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

## LEI 411/2018

"Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a ADEMOC"

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA - MG APROVA A SEGUINTE LEI E EU PREFEITO MUNICIPAL A SANCIONO:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Deficientes de Montes Claros-ADEMOC para fins de cessão de um servidor.
- **Art. 2º -** Os valores a serem dispendidos com as despesas constantes no artigo anterior serão custeadas com recursos previstos no presente orçamento, podendo ser suplementados acaso necessário.
- **Art. 3º –** O convênio a ser celebrado terá vigência do exercício financeiro de 2018 ao exercício financeiro de 2020.
- **Art. 4º -** Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo, se porventura necessário.
- **Art. 5º –** Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 02 de Janeiro de 2018, publicada e afixada na forma de costume, revogadas as disposições em contrário.

São João da Lagoa - MG, 25 de Junho de 2018.

Carlos Alberto Mota Dias

Prefeito Municipal

SA	NCIC	NADO	
EM			
	DDEE	FITO	_